

EDITAL

-----**António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna **público** que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **três de junho de dois mil e dezanove**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 101/2019 -----

-----O Executivo tomou conhecimento da **modificação n.º 7 aos Instrumentos Previsionais**, correspondente à alteração n.º 6 ao Orçamento da Despesa, alteração n.º 6 ao Plano de Atividades Municipais e alteração n.º 5 ao Plano Plurianual de Investimento. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 102/2019 -----

-----**Programa de condições de exploração: "Bar/Esplanada das Piscinas Municipais, época verão"**. -----
-----Após alguns considerandos, foram definidos por unanimidade os seguintes pontos: o período para concessão/exploração do espaço "Bar/esplanada das piscinas municipais" será do dia 18 de junho a 16 de setembro de 2019; o espaço será afeto ao uso exclusivo dos utentes das piscinas municipais; o preço base do procedimento de 60,00€/mês; o prazo para entrega de proposta termina às 17.00 horas do dia onze de junho de 2019; a hasta pública de abertura de propostas realizar-se-á no dia doze de junho de 2019, às 10:00 horas, no Salão Nobre e, em caso de empate entre propostas será feita uma licitação não sendo admitidos lances inferiores a 5,00€. A exploração será adjudicada ao concorrente que apresentar um preço mensal mais elevado. -----

-----O Executivo deliberou, por **unanimidade**, aprovar as condições de exploração do Bar/Esplanada das Piscinas Municipais de Penedono, bem como aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 103/2019 -----

-----**Condições de circulação de veículos pesados na zona envolvente ao castelo**. -----
-----Após algumas intervenções, o executivo, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, **por unanimidade**, reiterar a sinalização existente na zona envolvente ao castelo (desde o Jardim do Magriço até à praça 25 de abril, inclusive), sendo permitida a circulação apenas num sentido, proibido circular a mais de 20Km/hora e proibida a circulação a veículos pesados. Mais foi deliberado que, em situações excecionais devidamente justificadas, poderão ser emitidas **autorizações especiais de acesso** a esta zona. O pedido de autorização deverá ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com uma antecedência mínima de **quinze (15) dias úteis**, em relação à data prevista, devendo conter, para além da identificação do requerente, o itinerário, o tempo de permanência previsto e a identificação do veículo. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 104/2018 -----

-----**Protocolo estabelecido com a Associação Humanitária de Solidariedade Social de Penedono – Renovação ou não**. -----

-----Colocada a votação, o Executivo ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberou **por unanimidade**, aprovar a renovação do protocolo celebrado com a Instituição Particular de Solidariedade Social (I.P.S.S.) – Associação Humanitária de Solidariedade Social de Penedono – para afetação de dois funcionários do Município para o auxílio no exercício da atividade de Berçário, Creche e ensino Pré-Escolar desempenhada pela referida IPSS, a vigorar pelo prazo de doze meses. Mais deliberou aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 105/2019 -----

-----A Câmara tomou conhecimento da informação relativa à **situação económico-financeira do Município**. Para o efeito, foi disponibilizado o resumo diário de tesouraria do dia vinte e sete de maio de 2019, bem como Mapa de Cálculos dos Fundos Disponíveis de maio (atual), dando assim cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 106/2019 -----

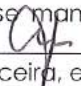
-----**Agrupamento Escolas de Penedono – Pedido de apoio para realização de um "Pad Paper"** com os alunos do 2.º e 3.º CEB. -----

-----Colocado a votação, a Câmara deliberou, por **unanimidade**, a atribuição do subsídio, ao Agrupamento de Escolas, no valor de € 1.291,50 (mil duzentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos), para a realização da atividade mencionada. Deliberou ainda aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 107/2019 -----

-----Grupo Cultural e Desportivo "Os Ceireiros" – Pedido de apoio. -----

-----Colocada a votação, o Executivo Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12.09, deliberou, **por unanimidade**, atribuir um subsídio no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), conforme solicitado por esta associação, bem como aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu,  (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 20 de junho de 2019 -----

O Presidente da Câmara Municipal


António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho